PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.512, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

Autoriza perfuração de poço tubular.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a perfurar um poço tubular na Comunidade de Pau D'Óleo, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 09 de novembro de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 240/241
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 09 / 11 / 94
Ass do Encarregado

/asg